

12 de fevereiro de 2025

Diário Oficial

Nº 28.929

Página 23

PORTARIA Nº 18/2025/SEPLAG-MT

Designa Servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 007/2025/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência 07.02.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2025/00687 Contrato nº 007/2025/ SEPLAG.	Mapfre Seguros Gerais S.A	R\$ 3.211,79	Contratação de serviço especializado de seguro veicular para veículo: Camionete/SUV descaracterizada, de grande porte, GM/ Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L Diesel - modelo 156FK, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/ MT.	José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485.	Cristiane Silva Evangelista Matrícula nº 324534	Thiago Ferreira da Silva. Matrícula: 314629.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1664559

PORTARIA Nº 19/2025/SEPLAG-MT

Designa servidora para Substituição do Fiscal Substituto do Contrato nº 036/2024/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de Setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021, e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2025/01490, onde solicita a alteração do Fiscal Substituto, do Contrato em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato relacionado abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Nº Contrato	Contratada	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Substituto anterior (em destituição)	Fiscal Substituto do Contrato (em designação)	A partir de
036/2024/ SEPLAG	Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.	Contratação de Empresa especializada no fornecimento, atualização tecnológica e Upgrades das licenças de Uso de Softwares de propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, bem como o fornecimento de serviços especializados ArcGIS, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.	mantém-se inalterado	mantém-se inalterado	Glaucelene Niccoli Mendes Romio. matrícula nº 313460	Luiza de Souza Peniche Almeida. matrícula nº 308916	06.02.2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada acima.
Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1664560



SEPLAGCAP202505944A